



JUSTIFICATIVA

É dever do Município zelar pelo bem-estar, desenvolvimento físico e motor das crianças e adolescentes da nossa cidade.

O presente Projeto de Lei visa oportunizar aos alunos das escolas municipais de Juiz de Fora, a prática esportiva e a cultura do esporte aliada à educação, de forma a promover o desenvolvimento integral, respeito e comprometimento, contribuindo para a redução da evasão escolar e do ócio motivador de situações de risco (como violência, drogas, marginalidade e trabalho infantil), propiciando melhor aproveitamento do tempo disponível da criança e do adolescente como a formação de cidadania e melhoria da qualidade de vida, prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social.



A prática do esporte, enquanto atividade física organizada é crucial para o desenvolvimento físico e motor e social de crianças e adolescentes. Através do esporte, os jovens trocam experiências de cooperação e socialização. A arte marcial é uma ferramenta de fortalecimento ético, moral e corporal voltada à formação de um cidadão melhor. Com a qualificação e instrução correta auxilia no desenvolvimento motor, psíquico e social de quem a pratica.

Além de promover a difusão do esporte, garantindo o acesso à prática de várias modalidades, com orientação profissional, o projeto também vai estimular o empreendedorismo de instituições que desejarem se vincular ao projeto em uma parceria publica-privada.

Conto com a aprovação dos nobres pares para que possamos oferecer aos jovens do Município de Juiz de Fora a oportunidade de freqüentar um ambiente social saudável.

Palácio Barbosa Lima, 25 de fevereiro de 2022.

Kátia Aparecida Franco
Vereador Kátia Franco Protetora - PSC